



Ipatinga, 01 de fevereiro de 2023.


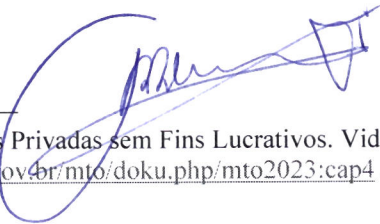

Excelentíssimo Senhor
Vereador Werley Glicério Furbino de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA - MG

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 01/02/23
SECRETARIA GERAL


Senhor Presidente,

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação requer de Vossa Excelência seja oficiado ao Executivo Municipal, a título de diligência, em face ao Projeto de Lei de nº 09/2023, que “Autoriza abertura de crédito adicional especial até o valor de R\$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais), para a inclusão de despesas no Orçamento vigente.”, para que faça os esclarecimentos, a seguir:

1. Da leitura do Ofício de Encaminhamento da presente Proposição, o Chefe do Poder Executivo pretende incluir a despesa “3.3.50¹.41.00 – Contribuições” “no projeto/atividade 2.20900.002.23.695.0017.2222 – Programa de Incentivo ao Turismo” para “viabilizar o pagamento da parceria com a Agência do Desenvolvimento Turístico do Circuito Mata Atlântica de Minas – CTMAM (...)” como “condição para que o Município integre ao Mapa do Turismo Brasileiro e, assim, participe do Programa de Regionalização do Turismo e habilite no ICMS Turístico”. Porém, compulsando o extrato do Termo de Cooperação Mútua n.º 01/2022 – entre Prefeitura Municipal de Ipatinga e Agência de Desenvolvimento Turístico Circuito Mata Atlântica De Minas², verifica-se que o convênio entre a PMI e a CTMAM, em franca execução, está atualmente consignado junto à dotação orçamentária suficiente e necessária: “2.23000.001.23.695.0017.2179 – Realização e Apoio às Atividades de Fomento ao Turismo”. Então,




¹ 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos. Vide MTO/2023. Disponível em: <https://www.l.siop.planejamento.gov.br/mto/doku.php/mto2023:cap4> Acesso em 31/01/2023 14h17min.



Pergunta-se:

- 1.1. O Poder Executivo pretende celebrar com a CTMAM dois convênios, cujo objeto seria o mesmo daquele referido no Termo de Termo de Cooperação Mútua n.º 01/2022?
- 1.2. Caso a resposta ao subitem 1.1 seja negativa, o elemento de despesa mais apropriado para servir como cobertura não seria – “3.3.30³.41.00 – Contribuições” já consignado “no projeto/atividade 2.20900.002.23.695.0017.2222 – Programa de Incentivo ao Turismo” do Orçamento vigente?

Atenciosamente,

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Nivaldo Antônio da Silva
PRESIDENTE


Ney Robson Ribeiro
VICE-PRESIDENTE


Wellington Gomes Ramos
RELATOR

² Vide Diário Eletrônico do Município – Edição nº 2.881. Disponível em:
https://www.ipatinga.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx?cdLocal=12&arquivo={EAC5A5E3-334C-BADA-5BED-71CE2CCA5EDD}.pdf Acesso em: 31/01/2023 13h30min.

³ 30 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal. Vide MTO/2023. Disponível em:
<https://www.l.siop.planejamento.gov.br/mto/doku.php/mto2023:cap4> Acesso em 31/01/2023 14h17min.